

TERMO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP), que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE., conforme discriminado a seguir:**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA DE PERCENTUAL (%)
1	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	10,33%
2	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	10,33%
3	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem FIAT.	10,33%
4	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem HONDA – MOTOCICLETAS.	10,33%
5	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem – MITSUBISHI.	10,33%
6	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem KIA.	10,33%
7	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MARCOPOLO.	10,33%
8	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem RENAULT.	10,33%



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



9	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem JCB.	10,33%
10	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem NEW HOLLAND.	10,33%
11	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem CATERPILLAR.	10,33%
12	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem AGRALE.	10,33%
13	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MAHINDRA.	10,33%
14	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MASEYFERGUSSON.	10,33%
15	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem TOYOTA.	10,33%
16	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem CITROEN.	10,33%
17	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem R/LIPPEL.	10,33%

2. Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, de encaminhar a esta unidade administrativa manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (aporte financeiro);*
- Relação dos veículos contendo marca, placa, ano/modelo, tipo de combustível, destinação;*
- Endereço do local de entrega;*
- Concordância com o objeto a ser licitado;*
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.*

3. O prazo limite para envio da manifestação a esta unidade administrativa será 8 (oito) dias úteis.

4. Informamos que as condições editalícias e contratuais serão as estabelecidas pela unidade administrativa gerenciadora da licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



5. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail planejamentocroata@gmail.com ou pelo telefone (88) 3659-1164.

Croatá/CE - CE, 09 de Abril de 2024.

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Maria Janiele Custódio Azeredo

Maria Janiele Custódio Azeredo
Membro Equipe de Planejamento

Daíra Pinheiro da Silva

Daíra Pinheiro da Silva
Membro Equipe de Planejamento

Croatá Fibra Best Women Town
03/05/1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.27.001. resultante da Concorrência Pública Nº 002/2022- Seinfra-CP - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura - Objeto: pavimentação em pedras poliédricas irregulares em diversas ruas na sede do município de Choró-CE. - Vigência: prazo de execução e vigência até 22 de Junho de 2023. - Contratada: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli-ME - Assina Pela Contratada: Alex Sandro Lima - Assina Pela Contratante: Leonilson Marellho Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de: Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Segurança; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas - Objeto: Intenção de Registro de preços para futura aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de Referência Cilia, Audatex ou Similar, junto as Diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá/CE - Data Final das Manifestações: 30/04/2024 - Horário: 17h00m - Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.croata.ce.gov.br> - E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com. Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: Maria Janaina da Silva Paula.

Croatá/CE, 17 de abril de 2024
MARIA JANAINA DA SILVA PAULA
Responsável pelo setor de planejamento

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Motivo: Foi constatada a existência de uma falha na sua informação, compreendendo erro de digitação na enumeração do processo administrativo mais preciso no Extrato de Publicação o qual ocasionou a falha nos jornais Diário Oficial do Município (DOM); Diário Oficial do Estado (DOE); Diário Oficial da União (DOU); segunda-feira, 15 de abril de 2024, Seção 3, Página 167 Jornal o Povo, que circulou no dia 15/04/2024 - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Segurança - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.02/PE/PMC - Objeto: aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias do Município de Croatá/CE - Retificação: Onde se lê: 2024.03.12.01/PE/PMC, Leia-se: 2024.03.12.02/PE/PMC.

Croatá/CE, 17 de abril de 2024
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.17.1

O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.04.17.1, cujo objeto é a Registro de Preço visando a aquisição de recarga de oxigênio para uso medicinal conforme descrição contida no DFD/ETP/termo de referência, para atender as necessidades do sistema Único de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 03 de Maio de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 18 de Abril de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 03 de Maio de 2024 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 17 de Abril de 2024.
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.17.1

O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tombado sob o n.º 2024.04.17.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em áreas rurais do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 942391/2023, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. Início de acolhimento das propostas: 19 de abril de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 06 de maio de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 17 de abril de 2024.
TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000071/2024. EXTRATO DO EDITAL Nº 9751. Nº Processo: P099419/2024. ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. Objeto: O Objeto deste Edital é o Chamamento Público para o credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, residentes ou não no Ceará, interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais dos diversos editais da SECULTFOR, dentre eles os referentes à Lei Aldir Blanc (Lei Nº 14.399/2022), e para compor as subcomissões destinadas ao Mecanismo Municipal e ao Fundo Municipal de Cultura. O Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL, visando a concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V e 215 da Constituição Federal de 1988; dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; do Plano Fortaleza 2040; da Lei Municipal nº 9.904/2012, que dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura - SMFC, do Plano Municipal

de Cultura, Lei Municipal nº 11.442, de 09 de janeiro de 2024; do Decreto nº 9.904/2012 que regulamenta a Lei nº 9.904/2012, que institui âmbito da Administração Pública Municipal, o Sistema Municipal de Fomento à Cultura - SMFC; da Lei nº 14.399/2022 e seu Decreto nº 11.470/2023; e da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (ME) que irão prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais. As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (Mapa Cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>. O primeiro período de inscrição se dará pelo prazo de 20 dias corridos, do dia 22 de abril de 2024 à 11 de maio de 2024. A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de vigência do edital de credenciamento. A sessão pública de abertura ocorrerá no dia 15 de maio de 2024, às 10 horas, na sede da CLFOR situada na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060. A inscrição neste credenciamento permanecerá aberta durante a vigência do presente edital, sendo a análise e o processamento das novas inscrições após o primeiro período, indicado no subitem 5.3, realizadas, em regra, a cada período de 90 (noventa) dias. O Edital encontra-se disponível gratuitamente através do site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>; no portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>); no portal <https://compras.fortaleza.ce.gov.br/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

Fortaleza - CE, 17 de abril de 2024.
WAGNER PEREIRA VALDIVINO
Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2023

Aviso de Resultado Final Retificado Após Análise de Recurso e Remanejamento de Vagas das Linguagens Música,

Teatro, Dança, Humor, Fotografia, Literatura e Cultura Popular. Chamada Pública Nº 018/2023. O Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, que o Resultado Final Retificado Após Análise de Recurso e Remanejamento de Vagas das linguagens música, teatro, dança, humor, fotografia, literatura e Cultura Popular da CHP 018/2023 encontra-se disponível no site: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhelicitacao.asp?id=2093&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CCEL.

Fortaleza - CE, 17 de abril de 2024.
WAGNER PEREIRA VALDIVINO
Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2023

Termos de Adjucação e Homologação Retificados das Linguagens Música e Teatro. Chamada Pública Nº 018/2023. O Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CCEL torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, que os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADOS das linguagens música e teatro da CHP 018/2023 encontram-se disponíveis no site: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhelicitacao.asp?id=2093&fonte=Novo>. ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. OBJETO: Constitui Objeto deste Edital o Fomento às diversas formas de manifestações culturais executadas no município de Fortaleza, por meio da seleção de projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas das 14 (quatorze) linguagens especificadas em anexo, segundo dispõe o art. 8º, da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CCEL.

Fortaleza - CE, 17 de abril de 2024.
WAGNER PEREIRA VALDIVINO
Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.17.1

O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 22 de abril de 2024 às 16h00min. Abertura das Propostas: 06 de maio de 2024, às 09h00min horas. Início da sessão de disputa de preços: 06 de maio de 2024 às 09h30min. Através do site licitacaogranjeiro.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: licitacaogranjeiro.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 17 de abril de 2024.
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2712.06/2023-CP

A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 2712.06/2023-CP. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: Habilitadas: 11 R7 Serviços e Construções Ltda - ME; 12 Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; 13 Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda - EPP; 14 MHE Engenharia Serviços Ltda; 15 WU Construções e Serviços Ltda; 16 Vipon Empreendimentos Ltda; 17 Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda; 18 Construvap Construções & Serviços Ltda; 19 Tecta Construções e Serviços Ltda; 20 Construtora AG Ltda; 21 JVM Engenharia; 22 Prime Construções e Locações; 24 R S M Pessoa Ltda; 25 F. Márcio de Araújo Medeiros - EPP; 26 Clezinaldo S de Almeida Construções Ltda - EPP; 27 MS Construtora & Serviços Urbanos Ltda; 28 Estrutura Construções e Serviços Ltda; 29 Delmar Construções Eireli; 31 Ramilos Construções Ltda; 32 Renova Construções e Serviços Ltda; 33 AR Construções e Obras de Instalações Eireli; 34 Conjaf Construtora de Acuidagem Ltda; 35 M A Feitosa de Sousa Ltda; 36 Marphys Construções e Serviços de Edificações Eireli; 37 I & I Serviços Ltda - EPP; 38 G. A. Rabelo Junior ME; 41 RVP Construções & Serviços Eireli; 42 Construplan Construções Ltda; 43 FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda - ME; 44 VK Construções e Empreendimentos Ltda; 45 Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli; 46 EG & R Construções Transportes e Serviços; 47 Construtora Beija-Flor Ltda; 48 Sometal Serviços e Locações Eireli; 49 Imperius Serviços e Construções; 50 Cempel Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda; 51 R e Sousa Construções e Serviços Ltda - EPP;





Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0504002-2024 do Processo Administrativo nº 1803001-2024-SEFIN, cujo objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria para Elaboração do Plano de Contratações Anual de (2024) da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 19/04/2024 até às 23:59h do dia 23/04/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h do dia 24/04/2024, na mesma plataforma acima citada. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato do Contrato. A Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 09.04.01/2024, resultante da Concorrência nº 15.12.02/2023. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde e Saneamento. Dotação Orçamentária: 1414.10.302.0176.2.070 - Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Construção da 1ª Etapa do Hospital Municipal de Pereiro/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste Processo. Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Contratada: Construtora Êxito LTDA, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93. Assina pela Contratada: Syomara Alves Barboza, CPF nº 817.428.603-97. Assina Pelo Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto. Valor Global: R\$ 4.362.417,71 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos). **Pereiro - CE, 09 de Abril de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 02 de Maio de 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1704.01/2024-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à contratação de empresas especializadas em fretes de veículos por km, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro - CE, 17 de abril de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.002/2024-CE, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Carlos Pereira de Sousa, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 18/04/2024 até o dia 03/05/2024, às 9h00min. Abertura das Propostas: 03/05/2024, às 10:h00min (horário de Brasília). Raimundo Soares Ramos Júnior - Secretário de Educação do Município de Maranguape/CE, em 16 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, atuada sob o nº 001/2024 - SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos e para atender as necessidades da Secretaria de Saúde / Hospital do Município de Catarina, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2tecnologia.com.br/>, até as 09:00 horas (horário de Brasília) dia 03/05/2024. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro - Catarina - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax: 88 3556-1167. Catarina - CE, 18 de abril de 2024. Francisco José Rodrigues de Olinda - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Intenção de Registro de Preços. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Segurança; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas - Objetivo: Intenção de Registro de preços para futura aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de Referência Cilia, Audatex ou Similar, junto as Diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá/CE - Data Final das Manifestações: 30/04/2024 - Horário: 17h00m - Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.croata.ce.gov.br> - E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com. **Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: Maria Janaina da Silva Paula.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica Nº 2024.04.12.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Dispensa Eletrônica Nº 2024.04.12.001, cujo objeto é a Aquisição de jogos, brinquedos, materiais e equipamentos pedagógicos, educativos, fisioterapêuticos, sensoriais, estimulatórios e correlatos para atender as necessidades do Espaço Pedagógico Meu Mundo Azul, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 23 de abril de 2024 (23/04/2024), às 09:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 17 de abril de 2024. Ruth Mara Martins Alcântara - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/24-TP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COMBINADO COM AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS, JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/24-TP. VENCEDORA: AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 11.132.053/0001-82, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS). SENADOR SÁ - CE, 11 DE ABRIL DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Proseguimento - Tomada de Preços nº 2023.12.11.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2023.12.11.1 cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento no Sítio Mulungu Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1837 - Convênio nº 393/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações constantes no Edital Convocatório, neste dia 19 de Abril de 2024, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 17 de Abril de 2024. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da CPL.**



CÂMERAS NO APARTAMENTO

A Polícia Civil de Brasília descobriu que o apartamento onde estava se hospedando a deputada federal Dayany Bittencourt (União Brasil-CE) era monitorado internamente por quatro câmeras clandestinas, uma delas dentro do banheiro. Casada com Capitão Wagner (União), a parlamentar acionou, ainda em agosto do ano passado, as autoridades locais, que abriram um inquérito para apurar a autoria de possível crime.

POLÍCIA INVESTIGA

O trabalho dos agentes já identificou os suspeitos tanto de instalar as câmeras quanto de ordenar que os equipamentos fossem montados para eventualmente revelar a intimidade da deputada. À coluna, Capitão Wagner confirmou a informação. Por nota, Dayany se mostrou consternada diante do que considera como uma “violação de sua privacidade”.

O QUE DIZEM OS LAUDOS

A coluna teve acesso ao inquérito e aos laudos. Neles, peritos do Distrito Federal informam que as câmeras instaladas no apartamento 2053 do bloco B do Golden Tulip, em Brasília, estavam localizadas no quarto/cama, no armário/entrada do banheiro e na sala/cozinha. Um último dispositivo não pode ser identificado. Em despacho de 8/4, o delegado Bruno Dias Galvão Cavalcanti requereu urgência no processo, “tendo em vista a sensibilidade do caso e devido às pessoas envolvidas”.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Henrique Araújo

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Intenção de Registro de Preços. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de: Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Segurança; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas - Objetivo: Intenção de Registro de preços para futura aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de Referência Cilia, Audatex ou Similar, junto as Diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá/Ce - Data Final das Manifestações: 30/04/2024 - Horário: 17h00m - Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.croata.ce.gov.br> - E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com. Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: Maria Janaina da Silva Paula.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Extrato de Contrato Nº 20240027 - Dispensa de Licitação Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e sucos para técnicos, equipes de apoio, grupos durante os planejamentos, formações, conferências, treinamentos e reuniões realizadas no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati. Contratada: Rejane Holanda da Silva Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.995.059/0001-74. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. Valor do Contrato: R\$ 22.722,00 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024. A Contar da Data da Assinatura. Data do Contrato: 22 de Março de 2024. Edvânia Viana Maia - Agente de Contratação. Aracati - CE, 17 de abril de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Errata. Motivo: Foi constatada a existência de uma falha na sua informação, compreendendo erro de digitação na enumeração do processo administrativo mais preciso no Extrato de Publicação o qual ocasionou a falha nos jornais Diário Oficial do Município (DOM); Diário Oficial do Estado (DOE); Diário Oficial da União (DOU); Jornal o Povo, que circulou no dia 15/04/2024 - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Segurança - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.02/PE/PMC - Objeto: aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias do Município de Croatá/ce - Retificação: Onde se lê: 2024.03.12.01/PE/PMC, Leia-se: 2024.03.12.02/PE/PMC. Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Anulação de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 13.001/2024 CERP. A Presidente Da Comissão De Contratação Para Bens e Serviços Especiais da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 13.001/2024 CERP, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de sistemas padronizados de microgeração de energia solar fotovoltaica, do tipo On Grid de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz/CE, foi Anulada, por determinação da autoridade superior competente nos termos do art. 71 III da Lei nº 14.133/2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Tomada de Preços nº 05.001/2023-TP - Técnica e Preço. O Presidente da CPL de Chaval/CE torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços e Nota Final da Tomada de Preços Nº 05.001/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, junto à Secretaria de Administração de Recursos Humanos do município de Chaval/CE. Classificação da Proposta de Preços: Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC. Nota Técnica (NT): 100 pontos. Nota de Preços (NP): 100 pontos. Nota Final (NF): 100 pontos. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal. As informações completas sobre o Julgamento das Propostas de Preços constam nos autos do Processo Licitação, estando os mesmos a disposição para vistas, no horário de 07h30min as 13h30min. Chaval - CE, 16/04/2024. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL

chapas que, somadas, conseguiram mais da metade dos delegados (3.445). A eleição registrou 5.813 votos válidos.

Luizianne agradeceu os votos, mas reclamou de “influências externas”, sem mencionar quais. Ela considera que tais interferências “invadiram a integridade dos processos internos do PT”.

Para o presidente municipal, o objetivo do encontro é que o PT terá como saldo “uma candidatura muito forte para disputar e vencer as eleições de 2024”. Ele ressaltou que o processo foi conduzido de forma “transparente e com a máxima participação de todas as correntes”.

“Da minha parte, eu não sendo o escolhido dentro desse processo, como eu participei diretamente da sua organização junto com toda a executiva e representantes de todas as forças do partido, processo conduzido com total transparência com o máximo de participação de todas as correntes e todas as chapas”, disse.

E seguiu: “Então, da minha parte, se o saldo final desse processo for a escolha de qualquer outro pré-candidato ou candidata, eu estarei totalmente engajado na candidatura do PT e essa é a expectativa que eu tenho em relação a todos os outros pré-candidatos”.



DECISÃO

No próximo domingo, os 200 delegados eleitos, das várias chapas, reúnem-se para escolher a candidatura do PT à Prefeitura de Fortaleza



15, no item 09, com o valor total de R\$ 159.913,44 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Grupo Formal: 1) COPAZEL – Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço Ltda, CNPJ nº 10.254.805/0001-15, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R\$ 784.230,01 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Um Centavo) e 2) Coosmce Cooperativa do Semiárido Cearense, C.N.P.J nº 32.001.740/0001, nos itens 03, 09 e 10, correspondendo ao valor de R\$ 457.107,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), por atenderem todas as exigências contidas nos itens 3.2, 3.3 e 5 do Edital. Ficam convocados os Grupos selecionados para entrega de amostras, conforme item 6 do Edital. A CPL divulga o resultado e abre o prazo recursal, previsto no Art. 165, I, “c” da Lei 14.133/2021 e coloca os autos a disposição dos interessados.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:812F29D7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Segurança; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Regente: **Setor de Planejamento das Contratações Administrativas** – Objetivo: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data Final das Manifestações: **30/04/2024** – Horário: **17H00M** – Link de Acesso ao Termo de Intenção: <https://www.croata.ce.gov.br> – E-mail para envio do Termo de Intenção: planejamentocroata@gmail.com –

MARIA JANAINA DA SILVA PAULA.
Responsável Pelo Planejamento Das Contratações Administrativas

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8E2206FE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: Foi constatada a existência de uma falha na sua informação, compreendendo erro de digitação na enumeração do processo administrativo mais preciso no Extrato de Publicação o qual ocasionou a falha nos jornais Diário Oficial do Município (DOM); Diário Oficial do Estado (DOE); Diário Oficial da União (DOU); Jornal o Povo, que circulou no dia 15/04/2024 – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento,**

Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Segurança – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Retificação: **Onde se lê: 2024.03.12.01/PE/PMC, Leia-se: 2024.03.12.02/PE/PMC** – Presidente da Comissão de Licitação: **Antônio Roque de Carvalho.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1DE0E389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.04.11.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contratação dos serviços de engenharia elétrica em elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **24/04/2024** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://compras.m2atecnologia.com.br/> – Link da Sessão: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:47E27F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Regularização de Licença de Operação – REGLO – Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas – Matadouro Público, Zona Urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:183F7456

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 20010324/2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croatá/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para formação de procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, no Decreto Municipal nº 002, de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	ELETRÔNICO	2024.05.06.01/PE/PMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação		
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.068.000,00 (um milhão sessenta e oito mil reais)		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:		REFERÊNCIA DE TEMPO:
Início de Recebimento das Propostas: 08/05/2024 ÀS 08H00M		Horário Oficial de Brasília/DF
Fim de Recebimento das Propostas: 21/05/2024 ÀS 08H00M		LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://bnc.org.br
Abertura da Licitação: 21/05/2024 ÀS 08H30M		
ESPÉCIE:		
<input type="checkbox"/> COMUM	<input checked="" type="checkbox"/> SRP	<input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA
MODO DE DISPUTA:		
<input type="checkbox"/> ABERTO	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	<input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		
<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO	<input checked="" type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	
TIPO DE LANCE:		
<input checked="" type="checkbox"/> UNITÁRIO	<input type="checkbox"/> TOTAL	<input type="checkbox"/> GLOBAL
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:		
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA,**

AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.5.1.**Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, **estão dispostos em planilha do termo de referência, anexo a este edital**. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6.Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

3.6.1.Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- Designação do Consórcio e sua composição;
- Finalidade do Consórcio;
- Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;

f) Designação do representante legal do consórcio;

g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

3.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

3.6.2.1.A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

3.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

4.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



4.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.5. A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. Garantia da Proposta:

4.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

4.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.14.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 43.810-3**, com correção monetária;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



6.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

6.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



6.21.2.A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3.Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

6.22.2.2.empresas brasileiras;

6.22.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

6.22.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

6.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



6.23.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4.O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5.É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1.Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

7.3.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.6.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

7.7.Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9.Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1.Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

8.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta



Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

8.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

8.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

8.5.1.1.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

8.5.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

8.5.1.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.2. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



8.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.2.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio oficial do órgão municipal.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

12.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



13.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

15.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



- 15.12.2.ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.
- 15.12.3.ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 15.12.4.ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.
- 15.12.5.ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 07 de Maio de 2024.

Jakeline Freitas Felinto
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Nalva Marques Araújo Alves
Secretária Municipal de Educação

Mariane Magalhães Felinto
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Evaldo Gomes Facundo
Secretário Municipal de Infraestrutura

Francisco Rogessio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jonas Luciano de Macedo
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Elimara de Macêdo Lima
Secretária Municipal de Saúde

José Eucir de Castro Moura
Secretário Municipal de Segurança

Croatá Fiber Est. Nacional Turun
03/05/1988



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



End: Rua Manoel Braga, Nº 100 - Caroba, CEP: 62.390-000
Contatos: (88)3659-1160 - e-mail: pm.croata@gmail.com

www.croata.ce.gov.br Governo Municipal de Croata @governo_de_croata

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento).

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	MÉDIA DE PERCENTUAL (%)	TIPO DE COTA
1	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	R\$ 352.500,00	10,33%	PRINCIPAL
2	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	R\$ 205.500,00	10,33%	PRINCIPAL
3	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem FIAT.	R\$ 45.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
4	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem HONDA – MOTOCICLETAS.	R\$ 22.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
5	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do	R\$ 6.000,00	10,33%	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem – MITSUBISHI.			
6	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem KIA.	R\$ 10.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
7	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MARCOPOLO.	R\$ 183.000,00	10,33%	PRINCIPAL
8	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem RENAULT.	R\$ 15.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
9	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem JCB.	R\$ 36.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
10	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem NEW HOLLAND.	R\$ 46.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
11	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem CATERPILLAR.	R\$ 36.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
12	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem AGRALE.	R\$ 20.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
13	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MAHINDRA.	R\$ 57.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
14	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MASEYFERGUSSON.	R\$ 19.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
15	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem TOYOTA.	R\$ 5.000,00	10,33%	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



16	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem CITROEN.	R\$ 5.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
17	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem R/LIPPEL.	R\$ 5.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
TOTAL GERAL ESTIMADO PEÇAS R\$ 1.068.000,00					

Disposição de Aporte Financeiro por Unidade Administrativa:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 5.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 559.000,00	
	SECRETARIA	FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 549.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 88.000,00		
	ESF	ENDEMIAS	HOSPITAL
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 15.000,00		
	SECRETARIA	PAIF	IGD-PBF
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 296.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 80.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R\$ 10.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
---------------	----------------



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

R\$ 15.000,00

Disposição de Aporte Financeiro Detalhado:

MARCA	PLACA	MODELO	COMBUSTIVEL	ORGÃO DE ORIGEM	LOCAL SERVIÇOS	VALORES ESTIMADOS POR VEÍCULOS
MARCOPOLO	NRD0278	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MARCOPOLO	NRD3252	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MARCOPOLO	ORW 2451	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L EO	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MARCOPOLO	PNF 8410	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L 4X4 EO	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	OCS1442	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	OCS2362	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	OSP 2261	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	OSS5702	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	PMK 6340	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	SBK 0175	ONIBUS VW / NEOBUS 15.190 ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	PMP 6F25	CAMINHÃO VM /8.160 DRC 4X2	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 8.000,00
VOLKSWAGEM	PNB 3955	VM / GOL 1.6L MB5	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	IGD-PBF	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	OSP 4777	CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 35.000,00
VOLKSWAGEM	PNV 4331	VW/NOVO GOL TL MCV	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	PNP 1905	VW/FOX CONNET MB	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	POC 1667	SAVEIRO TECFORM AB1	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	POC 1737	I/ VW AMAROK AUTOMAR AMB	DIESEL	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	POC 2887	SAVEIRO TECFORM AB1	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	SBE 3D36	SAVEIRO TECFORM AB1	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
MERCEDES-BENZ	PMR 7620	ONIBUS M BENZ OF 1519 VW /15.R .ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MERCEDES-BENZ	PMV 2749	ONIBUS M BENZ OF 1519. R.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MERCEDES-BENZ	ORW2621	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO /M OP C EST	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
MERCEDES-BENZ	ORW 2761	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO 1719	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
MERCEDES-BENZ	OSD 6398	PIPA M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
MERCEDES-BENZ	POC 9401	M.BENZ 415 AUTOMAR AMB	DIESEL	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 6.000,00
HONDA	HWW 7101	HONDA/CG 150 TITAN KS	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEMIAS	R\$ 1.000,00
HONDA	OSS 8718	HONDA CG 125 FAN	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEMIAS	R\$ 1.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



HONDA	SBU2F46	NXR160 BROS ESDD	GASOLINA	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	SBU 4836	MOTO HONDA/CG 160 START	GASOLINA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	NUV 3541	MOTO BROS	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	NUV 4091	HONDA / NXR150 BROS ES	GASOLINA	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	OSA 6477	HONDA /CG 150 TITAN ESD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	OSA 6777	HONDA /CG 150 TITAN ESD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	OSS 6158	HONDA /CG 150 TITAN ESDI	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	SBU4C06	NXR160 BROS ESDD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	OSS 0922	HONDA /NXR 150 BROS ES	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
HONDA	OSS 2052	HONDA / NXR 150 BROS ES	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
MITSUBISHI	POH 6186	MMC /TRITON SPO OUTDOOR M	DIESEL	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GURDA MUNICIPAL	R\$ 6.000,00
KIA	OSU 1627	KIA UK2500 HD SC	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 10.000,00
NEW HOLLAND W130	PMC0002	PA CARREGADEIRA W130	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
NEW HOLLAND	PMC0008	TRATOR AZUL	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	R\$ 10.000,00
R/LIPPEL	PMC0014	TRITURADOR - R/LIPPEL	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	R\$ 5.000,00
JBC C3	PMC0003	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
CATEPILA 120K	PMC0001	PATROL 120K	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
AGRALE	PMC0004	TRATOR AGRALE BX 6150 VERDE	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 20.000,00
MAHINDRA	PMC0014	TRATOR VERMELHO (01) 285	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 19.000,00
MAHINDRA	PMC0014	TRATOR VERMELHO (02) 282	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 19.000,00
MAHINDRA	PMC0014	TRATOR VERMELHO (03) 292	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 19.000,00
MASEY FERGUSSON	PMC0015	MASSEYFERGUSSON	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 19.000,00
RENAULT	SAZ-8I10	RENAULT/KIWID ZEN 2	GASOLINA	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SCFV - PAIF	R\$ 5.000,00
RENAULT	PMC 9C29	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	GASOLINA	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SECRETARIA	R\$ 5.000,00
RENAULT	OCL9370	SANDERO EXP 16	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 5.000,00
TOYOTA	PMB 5256	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
CITROEN	POT 3E84	BERLINGO FGPL	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
FIAT	OSJ 7177	FIAT DOBLO CARGO FLEX	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
FIAT	PMV 4543	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PMO 4553	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PMP 4303	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



FIAT	PML 0902	FIAT/MOBI EASY ON	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PMK 9982	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PML 0182	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PML 0422	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	ORR 5786	FIAT STRADA	GASOLINA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 5.000,00

Relação Completa de Automotivos e Maquinário Ativos:

MARCA	PLACA	MODELO	ANO	COMB	ORGÃO DE ORIGEM	LOCAL/ORGÃO DE ATIVIDADE	SITUAÇÃO
FIAT	ORR 5786	FIAT STRADA	2013	GASOLINA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	NRD0278	ÔNIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	2009	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	NRD3252	ÔNIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	2009	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS1442	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2011	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBK 0175	ÔNIBUS VW /NEOBUS 15.190	2022/2023	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS2362	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2011	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW 2451	ÔNIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L EO	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP 2261	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSS5702	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMK 6340	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2014	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	PMR 7620	ÔNIBUS M BENZ OF 1519 VW /15R. ORE	2014	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	PMV 2749	ÔNIBUS M BENZ OF 1519. R.ORE	2014/2015	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	PNF 8410	ÔNIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L 4X4 EO	2014/2015	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMP 6F25	CAMINHÃO VM /8.160 DRC 4X2	2017/2018	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SBU 4836	MOTO HONDA/CG 160 START	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW2621	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO /M OP C EST+	2012	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW 2761	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO 1719	2012	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	OSD 6398	PIPA M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	2013	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP 4777	ÇAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4	2013/2014	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
KIA	OSU 1627	KIA UK2500 HD SC	2013/2014	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	OCL9370	SANDERO EXP 16	2011/2012	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NUV 3541	MOTO BROS	2009	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



HONDA	NUV 4091	HONDA / NRX150 BROS ES	2009	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSA 6477	HONDA /CG 150 TITAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSA 6777	HONDA /CG 150 TITAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSS 6158	HONDA /CG 150 TITAN ESDI	2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SBU4C06	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
NEW HOLLAND W130	-	PA CARREGADEIRA W130	-	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
JBC C3	-	RETROESCAVADEIRA	-	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
CATEPILA 120K	-	PATROL 120K	-	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
AGRALE	-	TRATOR AGRALE BX 6150 VERDE	-	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (01) 282	-	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (02) 285	-	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (03) 292	-	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
NEW HOLLAND	-	TRATOR AZUL	-	DIESEL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SUB2F46	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	PMC 9C29	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	2020/2021	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	SAZ8I10	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	PAIF-SCFV	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNB 3955	VM / GOL 1.6L MB5	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	IGD-PBF	ATIVO
MITSUBISHI	POH 6186	MMC /TRITON SPO OUTDOOR M	2020/2021	DIESEL	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GURDA MUNICIPAL	ATIVO
HONDA	OSS 0J22	HONDA /NXR 150 BROS ES	2013/2013	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	ATIVO
HONDA	OSS 2A52	HONDA / NXR 150 BROS ES	2013/2013	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	ATIVO
R/LIPPEL	-	TRITURADOR - R/LIPPEL	-	DIESEL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO
FIAT	OSJ 7177	FIAT DOBLO CARGO FLEX	2013	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
FIAT	PMP 4303	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMK 9982	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0182	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0422	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMV 4543	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMO 4553	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



FIAT	PML 0902	FIAT/MOBI EASY ON	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNV 4331	VW/ NOVO GOL TL MCV	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNP 1905	VW/ FOX CONNECT MB	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC1667	SAVEIRO TECFORM AB1	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC 1737	I/ VW AMAROK AUTOMAR AMB	2015/2016	DIESEL	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC 2887	SAVEIRO TECFORM AB1	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBE 3D36	SAVEIRO TECFORM AB1	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
MERCEDES-BENZ	POC 9401	M.BENZ 415 AUTOMAR AMB	2017/2018	DIESEL	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
CITROEN	POT 3E84	I/CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
HONDA	HWW 7101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2001	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ENDEMIAS	ATIVO
HONDA	OSS 8718	HONDACG 125 FAN	2014	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ENDEMIAS	ATIVO
TOYOTA	PMB 5256	TOYOTA/ ETIOS HB XS IS	2015	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração da Ata/Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

A exigência de Autenticidade das peças e acessórios devem ser genuínos e compatíveis com as especificações das linhas de montagem dos veículos, equipamentos e máquinas pesada.

A exigência de Qualidade das peças e acessórios devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos fabricantes e normas técnicas aplicáveis;

A Disponibilidade imediata das peças e acessórios para garantir a pronta execução dos serviços de manutenção;

O percentual de Desconto o fornecedor deve oferecer um desconto significativo sobre o sistema de referência (CILIA, AUDATEX ou similar) para garantir a economia financeira para o município;

O prazo de garantia das peças e acessórios devem vir com garantia adequada para cobrir defeitos de fabricação ou desempenho insatisfatório;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Amostra:

Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantirão o fornecimento adequado com produtos de qualidade, considerados essenciais para garantir o funcionamento dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

4.6. Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

4.7. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Antônio Saturnino, S/N, Caroba, CEP: 62.390-000 (Almoxarifado Central);**

5.3. Fornecer as peças e acessórios de veículos originais as linhas de montagens de forma parcelada, conforme o maior percentual de desconto de orçamentos que deverão ser extraídos de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado, desde que devidamente justificado, contratados, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

5.4. A prioridade do município será adquirir peças oficiais e genuínas das marcas e/ou montadoras, porém, em caso de impossibilidade de tal condicionante por ausência das mesmas ou por conveniência de tempo de espera ou ainda conveniência financeira, o município poderá justificadamente com exposição de suas razões, optar extraordinariamente por adquirir produto similar, desde que compatível, situação que somente ocorrerá mediante o atendimento concomitante das seguintes condições:

- a) Justificativa plausível da opção;
- b) Coleta de preços de mercado (no mínimo três) realizada pelo setor responsável do município com fornecedor não contratado ou através de banco de preços informatizados;
- c) Valor da aquisição antes do desconto ofertado pelo contratado seja igual ou inferior ao valor da média das coletas de preços realizadas;
- d) Sobre o preço ofertado pelo contratado seja ofertado o desconto pactuado no contrato firmado.

5.5. No caso de a aquisição ser realizada por produto similar, será assegurado ao contratante o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante. Na ausência deste, e inexistindo possibilidade de aferimento de tal prazo junto ao fabricante, o fornecedor deve estabelecer o prazo de validade que será analisado pelo contratante e a aquisição somente se realizará após aprovação do mesmo.

5.6. Fornecer as peças e acessórios de veículos e máquinas pesadas, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no orçamento que deverá ser extraído de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado, sendo todas sempre que possível originais;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



5.7. Entende-se por original, o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que aquele produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufaturado, com a marca registrada e embalada na caixa original.

5.8. O licitante vencedor deverá dispor do Sistema CILIA ou algum outro similar para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora;

5.9. No caso em que a peça solicitada não esteja com seu cadastro e valor referenciado no Sistema CILIA ou algum outro similar, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado obtida através de no mínimo três orçamentos apresentados pela Secretaria Contratante;

5.10. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos tendo como referência os preços informados no orçamento extraído de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado;

5.11. Para fins de verificação da veracidade dos preços das linhas de montagem, a empresa contratada disponibilizará para a contratante, sem nenhum custo adicional, a instalação em computador da licença do respectivo sistema utilizado para a obtenção do preço da linha de montagem no qual será aplicado o percentual de desconto contratado.

5.12. A contratada disponibilizará para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.13. Toda entrega de peças e acessórios deverá ser solicitada inicialmente com a respectiva lista dos materiais necessitados para que a contratada apresente o orçamento com base no percentual de desconto contratado para que a contratante faça a devida conferência e após a constatação da veracidade das informações apresentadas emitir a ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Administrativa contratante;

5.14. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações do veículo correspondente a linha de montagem e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.15. A contratada deverá entregar os materiais em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega das peças e acessórios;

5.16. O aceite das peças e acessórios pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Sistema CILIA ou algum outro similar referente a linha de montagem da contratação quanto aos materiais entregues;

5.17. No caso de constatação de que as peças e acessórios foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência,



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



contrato e ordem de fornecimento, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.18. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

5.19. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o Sistema CILIA ou algum outro similar referente a respectiva linha de montagem;

5.20. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.21. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento das peças e acessórios a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.1.1. o prazo de validade;
- 7.2.1.2. a data da emissão;
- 7.2.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.1.4. o valor a pagar; e
- 7.2.1.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Maior Desconto**.

As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será **parcelado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.068.000,00 (Um milhão seiscentos e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 02 de maio de 2024.

11. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Maria Janiele Custódio Azeredo

Maria Janiele Custódio Azeredo
Membro Equipe de Planejamento

Daírla Pinheiro da Silva

Daírla Pinheiro da Silva
Membro Equipe de Planejamento

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico N° 2024.05.06.01/PE/PMC, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,** conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas,



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



Croatá Fiber Do Homem Tuun
03/05/1988

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº - / - -

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por **(cargo ou função da autoridade competente da ARP)**, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **(nome da autoridade competente da ARP)**, portador(a) do CPF nº **000.000.000-00**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 2024.05.06.01/PE/PMC, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 18 de Janeiro e 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.01/PE/PMC**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	Razão Social:							
	CNPJ:							
	Endereço:							
	Representante:							
	CPF/MF:							
	Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)							
ITE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO	PREÇO	TIPO





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



M						UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)	DE COTA
1								
2								
3								
...								
PREÇO GLOBAL (RS):								

2.2.A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

3.2.Não houve órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não contemplem essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse

o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



Croatá/CE, ___ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)
(razão social do fornecedor registrado)

**Data de Publicação no PNCP
para efeito de validade**

___/___/___

**(DE PREENCHIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO)**

Croatá Fiber La Nonem Tuun
03/05/1988



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - / - / -
CADASTRO RESERVA / MANUTENÇÃO DE PROPOSTA ORIGINAL

CADASTRO RESERVA:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:		Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								
PREÇO GLOBAL (R\$):								

MANUTENÇÃO DE PROPOSTA ORIGINAL:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:		Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								
PREÇO GLOBAL (R\$):								

Croata Fiber Est. Novembro/2000
03/05/1988



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



ANEXO IV MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº / / , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por **(cargo ou função da autoridade competente)**, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **(nome da autoridade competente)**, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.01/PE/PMC**;
- 1.2.3. A **Ata de Registro de Preços nº** / ;
- 1.2.4. A Proposta do Contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **RS..... (.....)**.

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- f) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- g) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: [...];
Fonte de Recursos: [...];
Programa de Trabalho: [...];
Elemento de Despesa: [...].

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ___ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)
CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

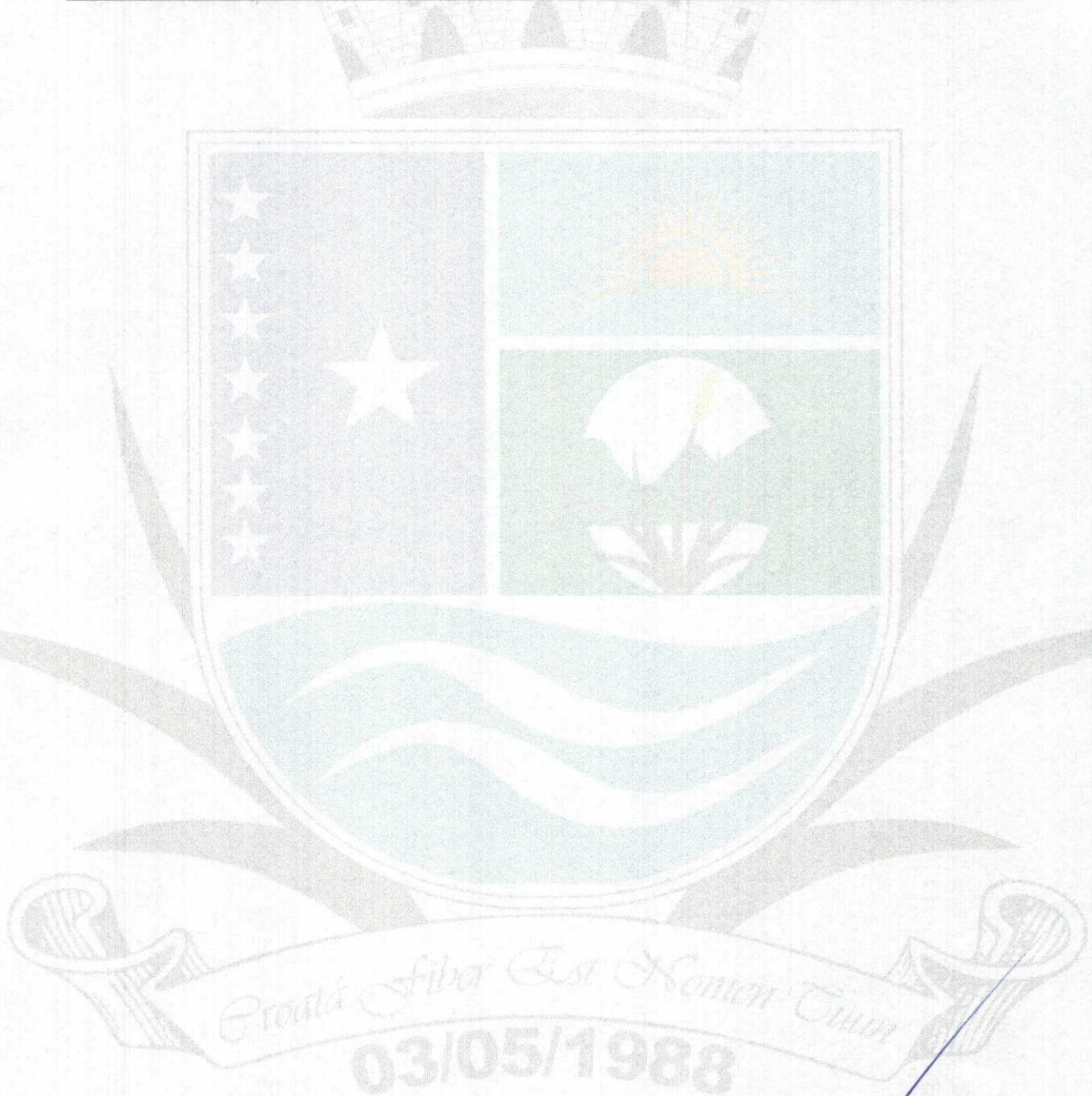
TESTEMUNHA
NOME
CPF:

Croatá Fiber Est. Nomen Tuum
03/05/1988



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá

**ANEXO V
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 55.000-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com

www.croata.ce.gov.br Governo Municipal de Croatá @governo_de_croata

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá através da:

- **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**, em atendimento ao programa Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, tendo como responsável a Secretária/Ordenadora de Despesas a Sra. Jakeline Freitas Felinto;
- **Secretaria de Educação** em atendimento ao programa Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% tendo como responsável a Secretária/ Ordenadora de Despesas a Sra. Libânia Marques Oliveira de Sousa;
- **Secretaria de Saúde**, em atendimento ao programa Manutenção das ações da Estratégia da Saúde da família - ESF; Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino, tendo como responsável a Secretária / Ordenadora de Despesas a Sra. Elimara de Macêdo Lima.

- **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, em atendimento ao programa. Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social; Manutenção do Serviço de Proteção e atendimento integral a Família e Manutenção do Programa Bolsa Família, tendo como responsável a Secretária/Ordenadora de Despesas a Sra. Mariane Magalhães Felinto;
- **Secretaria de Infraestrutura**, em atendimento ao programa Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Evaldo Gomes Facundo;
- **Secretaria de Meio Ambiente**, em atendimento ao programa Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente, tendo como responsável o Secretário/ Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Rogessio Alves Ribeiro;
- **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, em atendimento ao programa Manutenção das ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, tendo como responsável o Secretário/Ordenador de Despesas o Sr. Jonas Luciano de Macedo;
- **Secretaria de Segurança**, em atendimento ao programa Manutenção das ações da Secretaria de Segurança, tendo como responsável o Secretário /Ordenador de Despesas o Sr. José Euclir de Castro Moura;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é de extrema importância para as diversas secretarias, suas atividades e ações que a frota por elas utilizadas, tais como: ambulâncias, veículos de ESF, ônibus escolares, máquinas, equipamentos etc., estejam sempre com sua manutenção regular. É incontestável que o frequente e cotidiano uso dos veículos, máquinas e equipamentos lhes causam desgastes e por conseqüente inevitáveis necessidades de peças e materiais de manutenção. Desta forma, o município necessitaria da contratação de fornecedores de tais produtos para que se possa manter em perfeito estado de funcionamento sua frota mecanizada. Tais aquisições tem por finalidade precípua o bom funcionamento dos serviços públicos prestados à população deste município. Tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais deve prover os meios que possibilitem a execução de suas metas relacionadas ao cumprimento das atividades de competência de cada Secretaria. Nesse caso, os deslocamentos com a utilização da frota de veículos são imprescindíveis para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por estes órgãos, para o alcance e sucesso da atuação administrativa. Sendo essencial para o funcionamento das atividades administrativas, a aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada do município, garantirá a conservação de um serviço de qualidade, sem falhas ou interrupções. A

interrupção ou a falta dos produtos, resultaria prejuízos com paralisação dos serviços prestados, para o órgão e o município. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho.

5. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho¹, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração da Ata/Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

- A exigência de Autenticidade das peças e acessórios devem ser genuínos e compatíveis com as especificações das linhas de montagem dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas;
- A exigência de Qualidade das peças e acessórios devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos fabricantes e normas técnicas aplicáveis;
- A Disponibilidade imediata das peças e acessórios para garantir a pronta execução dos serviços de manutenção;
- O percentual de Desconto o fornecedor deve oferecer um desconto significativo sobre o sistema de referência (CILIA, Audatex ou similar) para garantir a economia financeira para o município;
- O prazo de garantia das peças e acessórios devem vir com garantia adequada para cobrir defeitos de fabricação ou desempenho insatisfatório;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantirão o fornecimento adequado com produtos de qualidade, considerados essenciais para garantir o funcionamento dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução B: aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada por processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal;

A solução “A” foi a escolhida, pois a administração adquirirá aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada, estas são fundamentais para garantir a eficácia, segurança, disponibilidade e economia na manutenção da frota municipal, contribuindo para o bom funcionamento e a gestão e condições eficientes e seguras para atender as necessidades administrativas.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades as unidades administrativas municipal durante o exercício do decorrente ano e para o ano de 2025. Considerando que as Unidades

Administrativas não possuem estoque dos materiais. Decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços com o critério de escolha, sendo o maior percentual de desconto sobre a respectiva linha de montagem para atender as necessidades das unidades administrativas e suprir a lacuna existente. Assim mantem os transportes, Equipamentos e Maquinários em perfeitas condições de uso, bem como a manutenção e conservação da frota em perfeito estado de uso e aptos e seguros para a execução dos trabalhos essenciais desenvolvidos no município. Garantindo a eficácia, segurança, e contribuindo para o bom funcionamento e condições adequadas e seguras.

Almeja uma contratação bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das unidades administrativas, a contratada dê resultados pretendidos pela Administração.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos preços de mercado o setor de compras é responsável por extrair, no qual se usa um sistema locado (M2A) para obtenção de preços na esfera de órgão públicos, além disso exatamente, foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços. Como parâmetro de pesquisa o site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. Deste modo, assegurando por preço oficial competente, sendo adotado como parâmetro os preços de várias contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme a média neste documento anexo a esse ETP.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	MÉDIA DE PERCENTUAL (%)	TIPO DE COTA
1	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	R\$ 352.500,00	10,33%	PRINCIPAL
2	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem	R\$ 205.500,00	10,33%	PRINCIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



		MERCEDES BENZ.			
3	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem FIAT.	R\$ 45.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
4	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem HONDA – MOTOCICLETAS.	R\$ 22.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
5	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem – MITSUBISHI.	R\$ 6.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
6	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem KIA.	R\$ 10.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
7	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MARCOPOLO.	R\$ 183.000,00	10,33%	PRINCIPAL
8	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem RENAULT.	R\$ 15.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
9	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto sobre o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem JCB.	R\$ 36.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
10	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem NEW HOLLAND.	R\$ 46.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
11	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem CATERPILLAR.	R\$ 36.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
12	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do	R\$ 20.000,00	10,33%	EXCLUSIVA



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



		sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem AGRALE.			
13	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MAHINDRA.	R\$ 57.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
14	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem MASEYFERGUSSON.	R\$ 19.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
15	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem TOYOTA.	R\$ 5.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
16	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem CITROEN.	R\$ 5.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
17	18856	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Croatá/CE, por maior percentual de desconto o orçamento do sistema CILIA, AUDATEX ou similar referente a Linha de Montagem R/LIPPEL.	R\$ 5.000,00	10,33%	EXCLUSIVA
TOTAL GERAL ESTIMADO PEÇAS R\$ 1.068.000,00					

Disposição de Aporte Financeiro por Unidade Administrativa:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 5.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 559.000,00	
	SECRETARIA	FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 549.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 88.000,00		
	ESF	ENDEMIAS	HOSPITAL
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 15.000,00
---------------	---------------------------------



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



	SECRETARIA	PAIF	IGD-PBF
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 296.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 80.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R\$ 10.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 15.000,00

Disposição de Aporte Financeiro Detalhado:

MARCA	PLACA	MODELO	COMBUSTIVEL	ORGÃO DE ORIGEM	LOCAL SERVIÇOS	VALORES ESTIMADOS POR VEÍCULOS
MARCOPOLO	NRD0278	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MARCOPOLO	NRD3252	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MARCOPOLO	ORW 2451	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L EO	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MARCOPOLO	PNF 8410	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L 4X4 EO	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	OCS1442	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	OCS2362	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	OSP 2261	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	OSS5702	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	PMK 6340	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	SBK 0175	ONIBUS VW / NEOBUS 15.190 ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
VOLKSWAGEN	PMP 6F25	CAMINHÃO VM /8.160 DRC 4X2	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 8.000,00
VOLKSWAGEN	PNB 3955	VM / GOL 1.6L MB5	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	IGD-PBF	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEN	OSP 4777	CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 35.000,00
VOLKSWAGEN	PNV 4331	VW/NOVO GOL TL MCV	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEN	PNP 1905	VW/FOX CONNET MB	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



VOLKSWAGEM	POC 1667	SAVEIRO TECFORM AB1	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	POC 1737	I/ VW AMAROK AUTOMAR AMB	DIESEL	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	POC 2887	SAVEIRO TECFORM AB1	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
VOLKSWAGEM	SBE 3D36	SAVEIRO TECFORM AB1	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
MERCEDES-BENZ	PMR 7620	ONIBUS M BENZ OF 1519 VW /15.R.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MERCEDES-BENZ	PMV 2749	ONIBUS M BENZ OF 1519. R.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 45.750,00
MERCEDES-BENZ	ORW2621	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO /M OP C EST	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
MERCEDES-BENZ	ORW 2761	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO 1719	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
MERCEDES-BENZ	OSD 6398	PIPA M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
MERCEDES-BENZ	POC 9401	M.BENZ 415 AUTOMAR AMB	DIESEL	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 6.000,00
HONDA	HWW 7101	HONDA/CG 150 TITAN KS	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEMIAS	R\$ 1.000,00
HONDA	OSS 8718	HONDA CG 125 FAN	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEMIAS	R\$ 1.000,00
HONDA	SBU2F46	NXR160 BROS ESDD	GASOLINA	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	SBU 4B36	MOTO HONDA/CG 160 START	GASOLINA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	NUV 3541	MOTO BROS	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	NUV 4091	HONDA / NXR150 BROS ES	GASOLINA	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	OSA 6477	HONDA /CG 150 TITAN ESD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	OSA 6777	HONDA /CG 150 TITAN ESD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	OSS 6158	HONDA /CG 150 TITAN ESDI	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	SBU4C06	NXR160 BROS ESDD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 2.000,00
HONDA	OSS 0922	HONDA /NXR 150 BROS ES	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
HONDA	OSS 2052	HONDA / NXR 150 BROS ES	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
MITSUBISHI	POH 6186	MMC /TRITON SPO OUTDOOR M	DIESEL	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 6.000,00
KIA	OSU 1627	KIA UK2500 HD SC	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 10.000,00
NEW HOLLAND W130	PMC0002	PA CARREGADEIRA W130	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
NEW HOLLAND	PMC0008	TRATOR AZUL	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	R\$ 10.000,00
R/LIPPEL	PMC0014	TRITURADOR - R/LIPPEL	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	R\$ 5.000,00
JBC C3	PMC0003	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
CATEPILA 120K	PMC0001	PATROL 120K	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 36.000,00
AGRALE	PMC0004	TRATOR AGRALE BX 6150 VERDE	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 20.000,00
MAHINDRA	PMC0014	TRATOR VERMELHO (01) 285	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 19.000,00
MAHINDRA	PMC0014	TRATOR VERMELHO (02) 282	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 19.000,00

End: Rua Manoel Bragança, N.º 73, Caixa Postal 52390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@croata.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



MAHINDRA	PMC0014	TRATOR VERMELHO (03) 292	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA E DESEN ECONÔMICO	SECRETARIA	R\$ 19.000,00
MASEY FERGUSON	PMC0015	MASSEYFERGUSON	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 19.000,00
RENAULT	SAZ-8110	RENAULT/KIWID ZEN 2	GASOLINA	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SCFV - PAIF	R\$ 5.000,00
RENAULT	PMC 9C29	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	GASOLINA	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SECRETARIA	R\$ 5.000,00
RENAULT	OCL9370	SANDERO EXP 16	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 5.000,00
TOYOTA	PMB 5256	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
CITROEN	POT 3E84	BERLINGO FGPL	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
FIAT	OSJ 7177	FIAT DOBLO CARGO FLEX	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 5.000,00
FIAT	PMV 4543	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PMO 4553	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PMP 4303	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PML 0902	FIAT/MOBI EASY ON	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PMK 9982	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PML 0182	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	PML 0422	FIAT/MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 5.000,00
FIAT	ORR 5786	FIAT STRADA	GASOLINA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 5.000,00

Relação Completa de Automotivos e Maquinário Ativos:

MARCA	PLACA	MODELO	ANO	COMB	ORGÃO DE ORIGEM	LOCAL/ORGÃO DE ATIVIDADE	SITUAÇÃO
FIAT	ORR 5786	FIAT STRADA	2013	GASOLINA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	NRD0278	ÔNIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	2009	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	NRD3252	ÔNIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	2009	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS1442	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2011	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBK 0175	ÔNIBUS VW /NEOBUS 15.190	2022/2023	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS2362	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2011	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW 2451	ÔNIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L EO	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP 2261	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSS5702	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMK 6340	ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2014	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	PMR 7620	ÔNIBUS M BENZ OF 1519 VW /15R. ORE	2014	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	PMV 2749	ÔNIBUS M BENZ OF 1519. R.ORE	2014/2015	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-	PNF 8410	ÔNIBUS MARCOPOLO /	2014/2015	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



BENZ		VALORE V8L 4X4 EO					
VOLKSWAGEN	PMP 6F25	CAMINHÃO VM /8.160 DRC 4X2	2017/2018	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SBU 4B36	MOTO HONDA/CG 160 START	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW2621	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO /M OP C EST+	2012	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW 2761	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO 1719	2012	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	OSD 6398	PIPA M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	2013	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP 4777	ÇAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4	2013/2014	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
KIA	OSU 1627	KIA UK2500 HD SC	2013/2014	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	OCL9370	SANDERO EXP 16	2011/2012	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NUV 3541	MOTO BROS	2009	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NUV 4091	HONDA / NRX150 BROS ES	2009	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSA 6477	HONDA /CG 150 TITAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSA 6777	HONDA /CG 150 TITAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSS 6158	HONDA /CG 150 TITAN ESDI	2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SBU4C06	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
NEW HOLLAND W130	-	PA CARREGADEIRA W130	-	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
JBC C3	-	RETROSCAVADEIRA	-	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
CATEPILA 120K	-	PATROL 120K	-	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
AGRALE	-	TRATOR AGRALE BX 6150 VERDE	-	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (01) 282	-	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (02) 285	-	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (03) 292	-	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
NEW HOLLAND	-	TRATOR AZUL	-	DIESEL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SUB2F46	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	PMC 9C29	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	2020/2021	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	SAZ8I10	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	PAIF-SCFV	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNB 3955	VM / GOL 1.6L MB5	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	IGD-PBF	ATIVO
MITSUBISHI	POH 6I86	MMC /TRITON SPO OUTDOOR M	2020/2021	DIESEL	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GURDA MUNICIPAL	ATIVO
HONDA	OSS 0J22	HONDA /NXR 150 BROS ES	2013/2013	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	ATIVO
HONDA	OSS 2A52	HONDA / NXR 150 BROS ES	2013/2013	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	ATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



R/LIPPEL	-	TRITURADOR - R/LIPPEL	-	DIESEL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO
FIAT	OSJ 7177	FIAT DOBLO CARGO FLEX	2013	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
FIAT	PMP 4303	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMK 9982	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0182	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0422	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMV 4543	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMO 4553	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0902	FIAT/MOBI EASY ON	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNV 4331	VW/ NOVO GOL TL MCV	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNP 1905	VW/ FOX CONNECT MB	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC1667	SAVEIRO TECFORM AB1	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC 1737	I/ VW AMAROK AUTOMAR AMB	2015/2016	DIESEL	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC 2887	SAVEIRO TECFORM AB1	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBE 3D36	SAVEIRO TECFORM AB1	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
MERCEDES-BENZ	POC 9401	M.BENZ 415 AUTOMAR AMB	2017/2018	DIESEL	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
CITROEN	POT 3E84	I/CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
HONDA	HWW 7101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2001	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ENDEMIAS	ATIVO
HONDA	OSS 8718	HONDACG 125 FAN	2014	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ENDEMIAS	ATIVO
TOYOTA	PMB 5256	TOYOTA/ ETIOS HB XS I5	2015	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Manter em bom estado de conservação a frota veicular;
- Manter a disponibilidade de veículos da frota veicular municipal a serviço da população;
- Evitar a degradação dos bens públicos;
- Tornar possível a continuidade da execução de diversos serviços essenciais à população;
- Redução de custos pela grande possibilidade obtenção de maiores descontos obtidos
- Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas.
- Mitigar chances de retardamento das atividades que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços para esta instituição por falta de objeto.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. LOCAL E DATA:

Croata/CE., 04 de Abril de 2024.

19. RESPONSÁVEL(EIS)

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Maria Janiele Custódio Azeredo
Maria Janiele Custódio Azeredo
Membro Equipe de Planejamento

Daírla Pinheiro da Silva
Daírla Pinheiro da Silva
Membro Equipe de Planejamento



**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.11.3**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Área De Arquitetura E Urbanismo E/O Engenharia Visando À Elaboração De Projetos De Arquitetura, Engenharia, Orçamento E Compatibilização De Projetos Das Obras E Seus Serviços Associado No Âmbito Da Secretaria Municipal De Educação. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Habilitação. Empresa Habilitada: Umpram Aequitotes Associados S/S. Em Face Do Resultado Referente À Habilitação Das Empresas Licitantes, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05 Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea "A" Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Informações: (88)3521.9600 Das 08h Às 14h.

Crato-Ce, Em 3 de Maio De 2024.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Cpl/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.06.01/PE/PMC**

Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.01/PE/PMC. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CLIA, AUDATEX ou similar, junto as Diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 21/05/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>.

Croatá/CE, 7 de maio de 2024
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-SESA**

Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 09/2024-SESA. Comunica aos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2024, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024-SESA - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL- www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 7 de maio de 2024.
ERÓCHÂNIA ACÁCIO PINHO LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-080524/PE01**

O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-080524/PE01, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material hospitalar, fraldas e alimentação enteral destinado aos pacientes em situação de vulnerabilidade acompanhados pela Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE. Entrega das Propostas: a partir do dia 09 de Maio de 2024. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 21 de Maio de 2024, às 09h, no site: <https://novobmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Frecheirinha-CE, 7 de Maio de 2024.
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024CP

A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio/CE torna público que receberá no período de 15 (quinze) dias úteis, até as 12h do dia 30 de Maio de 2024, em sua sede localizada à Avenida José Severino Filho, Nº 257, Centro de General Sampaio, a contar a data de publicação desta Chamada Pública Nº 001/2024CP, no horário de 08h às 12h, os Documentos de Habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de General Sampaio - CE. O Edital poderá ser obtido junto a Secretaria de Educação, no Endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 12h.

General Sampaio-CE, 6 de Maio de 2024.
ANA GLAUCIA VAZ MENDES
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.03.27.1**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Granjeiro/CE, torna público para conhecimento de todos, que se faz necessário a prorrogação do prazo de entrega de documentos, referentes a Chamada Pública atuada sob o Nº 2024.03.27.1, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Granjeiro/CE. O Prazo de entrega dos documentos, acontecerá no dia 10 de maio de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas.

Granjeiro/CE, 7 de maio de 2024.
MÁRIA IRIS MEYRE VIEIRA BRITO LIMA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2024.04.16.01-PMI/SMS**

Aviso de Retomada de Licitação. Objeto: Aquisição de dietas enterais destinadas ao atendimento de ordens judiciais. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2024.04.16.01-PMI/SMS. Julgamento: Menor Preço. Data da Sessão: 10 de Maio de 2024, às 11h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 7 de Maio de 2024.
GILDERLÂNDO DUARTE DA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2023.11.27.1. Partes: O Município de Ipauimir, através da Secretaria Municipal de Saúde e B F Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de reforma do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, localizado na Sede do Município de Ipauimir/CE. Valor Total: R\$ 600.825,94. Prazo de Execução: 04 meses. Vigência do Contrato: Até 31/12/2024. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Belirardo Ferreira Silva. Ipauimir/CE, 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-004/2024**

Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a revitalização da fachada do prédio funcional da Prefeitura Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-004/2024. O Município de Iracema, torna público o Extrato de Termo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em favor da Empresa: - RAFAEL ANDRADE DE SOUZA VEICULOS ME, (CNPJ Nº 37.658.271/0001-49), no VALOR GLOBAL de R\$ 207.661,72 (Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Iracema-CE, 6 de Maio de 2024.
FRANCISCO SOLON MAGALHÃES
Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-003/2024**

Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção de 01 (uma) praça no Bairro Caixa D'água, Sede Urbana, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-003/2024. O Município de Iracema, torna público o Extrato de Termo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em favor da Empresa: - KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ Nº 37.239.818/0001-71), no VALOR GLOBAL de R\$ 288.146,24 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Quatro Centavos).

Iracema-CE, 6 de Maio de 2024.
FRANCISCO SOLON MAGALHÃES
Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2024.04.29.01**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº PE 2024.04.29.01, que tem como objeto o Aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao Centro de Zoonoses (CCZ), de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, visando a estruturação das atividades de Saúde e bem-estar animal no município, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 08/05/2024 até as 17h00min do dia 21/05/2024. Data de Abertura das Propostas: 22/05/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 7 de maio de 2024.
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 22.04.2024.01-SRPE**

A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará Licitação na modalidade Pregão com Registro de Preço Nº. 22.04.2024.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itapajé-CE, conforme especificações detalhadas no Edital e seus Anexos. O recebimento das Propostas através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br/> dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 10 de maio de 2024, com data de abertura das Propostas no dia 23 de maio de 2024, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 23 de maio de 2024, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé/CE, 7 de maio de 2024.
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.11.01/CE**

Secretaria de Saúde. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a requalificação de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Itaipóca-CE. A Secretaria de Saúde, por meio da Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 24.11.01/CE, com sessão marcada para o dia 09 de Maio de 2024, às 10h, fica ADIADA para o dia 17 de Junho de 2024, às 10h, conforme segue: Acolhimento das Propostas: até às 08h30min do dia 17 de Junho de 2024; Abertura das Propostas: às 09h, do dia 17 de Junho de 2024; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 17 de Junho de 2024 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser retirado nos Sites: www.tce.ce.gov.br; www.m2atecnologia.com.br.

Itaipóca-CE, 6 de Maio de 2024.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação I da Prefeitura de Municipal de Itaipóca/CE



também foi feito requerimento à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) pela não aprovação da renovação da concessão de benefícios fiscais à Enel Ceará.

Além do pedido de caducidade do contrato de concessão, previsto originalmente para ser encerrado em 2028, o parecer do relator da CPI da Enel, o deputado estadual Guilherme Landim (PDT), citou 11 exigências à distribuidora de energia durante o período em que estiver atuando no Ceará. Dentre estas, o aumento em 42,15% no número de colaboradores efetivos, com a manutenção do quadro de terceirizados.

Além disso, a Comissão exige que a empresa volte a realizar investimentos em percentuais superiores a 21,23% da receita operacional líquida, média ponderada dos cinco primeiros anos de concessão. No período entre 2019 e 2023, essa média caiu para 15,73%, conforme o relatório.

Entre as sugestões de mudanças apresentadas por membros da CPI durante a apresentação do parecer, a principal foi a de que a Enel encaminhe mensalmente à Assembleia relatório com informações sobre ações de melhoria do serviço prestado. O texto original previa relatórios trimestrais.

Após a votação do parecer, a Enel encaminhou nota na qual informa que "está alinhada aos desejos de melhoria dos consu-

ligações que tem de fazer para atender novos clientes como se fosse investimento. Então, não dá pra aceitar que continue dessa forma", enfatizou Landim.

O presidente da CPI, Fernando Santana (PT), afirma que a Assembleia já teria cancelado o

continue dessa forma"

Guilherme Landim (PDT), relator da CPI da Enel



O QUE DIZ A CPI

ENCAMINHAMENTOS PARA A ENEL

1. Promover alterações nos canais de atendimento para atendimento ao Poder Público;
2. Criar estrutura para demandas que envolvam equipamentos públicos de serviços essenciais;
3. Criar estrutura para demandas do setor produtivo de média e grandes empresas;
4. Dar assistência aos familiares das vítimas de acidentes decorrentes de falhas na rede de energia;
5. Atendimento emergencial às vítimas de acidentes em operações sob a responsabilidade da Enel;
6. Aumentar em 42,15% o
7. Encaminhar mensalmente à Alece relatório com informações diversas para melhoria de serviços;
8. Criar um Gabinete para acompanhar a execução do Plano Anual de Investimentos Especiais - PIE;
9. Voltar a realizar investimentos em percentuais superiores a 21,23% da receita operacional líquida;
10. Promover campanhas sobre os riscos associados à eletricidade e medidas de prevenção;
11. Reanalisar processos de indenização aos familiares de vítimas

Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 07 de Maio de 2024. Maria Vanessa Lourenço Wenezes - Agente de Contratação/Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.2. O agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.05.07.2, cujo objeto é a Registro de Preços visando à aquisição de materiais (tubos e conexões, material elétrico, peças de reposição e ferramentas) de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública será realizada no dia 21 de Maio de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 08 de Maio de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 21 de Maio de 2024 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 07 de Maio de 2024. Antonio Lucas Feitosa de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 09/2024-SESA. Comunica aos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2024, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024-SESA - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL - www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 07 de maio de 2024. Ercônia Acácio Pinho Lopes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura da Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.01/PE/PMC. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar, junto as Diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 21/05/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.04.19.01PE. O(A) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 22 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.04.19.01PE, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), servidores e ativos de rede, sem o fornecimento de servidor, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://pesquisa.doe.statep.gov.br/doi/pesquisa>; www.opovo.com.br; <https://cmsga.ce.gov.br/acessoainformacao>. Informações pelo telefone: (85) 3315-4482 ou no endereço: Avenida Prefeito Maurício Brasileiro, Av. Cel. Neco Martins, 2, Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE. São Gonçalo do Amarante/CE, 07 de maio de 2024. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão nº 0605.01-24-PE, objeto: aquisição de equipamentos/mobília destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 21/05/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 21/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e <https://pnpc.gov.br/app/> : (085) 3331-1567, João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.06.1-PE-CMH. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de expurgo, limpeza, recuperação, organização de todo acervo documental da Câmara Municipal de Horizonte/CE, que se encontram na sede do poder legislativo e no anexo (arquivo), modernizando as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo legislativo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos físicos e digitais, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento e gerenciamento de arquivos, referente ao período de 1989 à 2023, de interesse da Câmara Municipal de Horizonte/CE, conforme termo de referência e Edital. O prazo de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 20240220**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F MEDEIROS SILVA CLINICA ODONTOLOGICA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARCIAIS E TOTAIS, EM ACRÍLICO, MOLDAGEM E INSTALAÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOGÍSTICA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO SUS DE LRPD, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 175.185,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.88, no valor de R\$ 175.185,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:FD3FE4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA 009/2024 - SAUDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024 - SAÚDE**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 009/2024 - SAÚDE, em favor da empresa **JB DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede em Crato, Estado do Ceará, à Rua Ana Triste, nº 110, Letra A, São Miguel, inscrita no CNPJ sob o nº 50.337.453/0001-86, pelo valor de R\$ **25.220,64** (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 07 de maio de 2024.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretário de Saúde



Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:41313919

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS**

Chamamento Público nº 005/2024-CHP-SMS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de Serviços Especializados na Área de Saúde, compreendendo Procedimentos Cirúrgicos, Exames e Consultas, a serem ofertados aos usuários do Sus, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. Resultado - Habilitada: 1) Empresa TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR, CNPJ nº 39.993.726/0001-08. Inabilitada: 1) INSTITUTO IMS GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 20.180.756/0001-77, por descumprir o item 9.1.3.3 do edital. A Agente de Contratação divulgou o resultado e abriu o prazo recursal, previsto no art. 164 da Lei nº. 14.133/21 e colocou os autos a disposição dos interessados.

CHOROZINHO-(CE), 06 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A4A8EE8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.28.0101-PE-SPDU-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.12.28.0101-PE-SPDU-SRP. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.28.0101-PE-SPDU-SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 07 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:05ECA6CC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Data de Abertura: 21/05/2024 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9343B96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença de Regularização de Instalação – (LRI) nº001/2024, com validade até 29/04/2026, para atividade de MATADOUROS, ABATEDOUROS, FRIGORÍFICOS COM ABATE, CHARQUEADAS E DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL – REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, Zona Urbana do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F5BB8FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Prévia – LP – Construção Civil – Construção do Terminal Rodoviário na Sede do Município de Croatá-CE, Zona urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F4300DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença Prévia nº001/2024, com validade até 30/04/2026, para atividade de – CONSTRUÇÃO CIVIL – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, Zona Urbana do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5CB00BF8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

AQUA CONSTRUTORA E COMÉRCIO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença de Instalação – LI – Construção Civil – Construção do Terminal Rodoviário na Sede do Município de Croatá-CE, Zona urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:49EDD422

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-005/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIOS; ESCRITÓRIO; ELÉTRICOS EM GERAL E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 02.01 04.122.1205.2.002.0000 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na R B do Loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, CEP 60.864-465, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.458.279/0001-63. **VALOR:** R\$ 31.995,20 (-TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE MAIO 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES – CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - REPRESENTANTE LEGAL - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.